MENSAGEM Nº. 023/2012

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo de autorizar a abertura de credito especial, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem como objetivo a construção do Parque do Verde Gaio.

Este projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá possibilitar a construção do Parque Municipal Verde Gaio, criando no Município de Sarzedo um espaço de lazer que ira proporcionar bem estar para toda a comunidade Sarzedense.

Ao submeter o Projeto a apreciação dessa Egrégia Casa, solicitamos que o mesmo seja votado em regime de urgência, para podermos elaborar os procedimentos necessários, para execução desta obra.

Diante do exposto acima, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração a todos desta Egrégia Casa.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Ilmo. Sr. Chaslei Antonio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Gleisiele Martins Henriques
Secretária Administrativa
01/08/12

PROJETO DE LEI Nº32, de de Julho de 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Sarzedo, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801	Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado
18.541.1801.1033	Implant.Manut.Praças Jardins e Parques
449051	Obras e Instalações.....R$ 1.700.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso da abertura do crédito suplementar, previsto no art. 1º, será utilizado o superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo – MG, 30 julho de 2012.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI 32/2012 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O projeto de lei em comento tem a finalidade de abrir crédito especial para a construção do Parque do Verde Gaio, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Havendo interesse público municipal e, diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/2012, em virtude de sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das comissões, 27 de agosto de 2012.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE
Vereador Relator

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereadora Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/2012

Autoriza a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Sarzedo, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.10.10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.1801	Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado	
18.541.1801.1033	*Implant.Manut.Praças Jardins e Parques*	
449051	Obras e Instalações.....R$ 1.700.000,00	

Art. 2º - Como fonte de recurso da abertura do crédito suplementar, previsto no art. 1º, será utilizado o superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 31 de agosto de 2012.

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 563/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial"

(Verde Gaio)

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801	Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado
18.541.1801.1033	Implant.Manut.Praças Jardins e Parques
449051	Obras e Instalações.....R$ 1.700.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso da abertura do crédito suplementar, previsto no art. 1º, será utilizado o superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 03 de setembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal